

DECRETO Nº 5.730, DE 09 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar do orçamento vigente, consoante
autorização contida na Lei nº 6.157, de 02 de
abril de 2025.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com
embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.157, de 02
de abril de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade
Orçamentária do Departamento de Manutenção, um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 9.575.191,00 (Nove milhões, quinhentos e setenta
e cinco mil e cento e noventa e um reais), destinados a cobrir despesas com
pavimentação asfáltica da Av. João Marchesan (trecho A), classificado e
codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção
Unidade Executora: Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205 4.4.90.51.00 – (dotação 606 - vínculo
detalhado 05.100.0151 – convênio nº 954668/2023)

Obras e Instalações.....	R\$	9.575.191,00
Total.....	R\$	9.575.191,00

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do
convênio nº 954668/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 09 de abril de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal